

RESOLUÇÃO N° 885/2012 - CST

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 20024, em nome de Mauro José Borges, conforme Processo nº 201000029001747.

A Câmara Setorial de Transportes do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente serão inicialmente, apreciados e deliberados pela respectiva Câmara Setorial, cabendo, da decisão desta, recurso ao pleno do Conselho Regulador;

Considerando o que consta do processo, principalmente o parecer jurídico, o qual é adotado na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando o disposto na Lei nº 14.480, de 16 de julho de 2003, que dispõe sobre o transporte intermunicipal clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que Mauro José Borges, infringiu o art. 1º, inciso I, da Lei nº 14.480/2003, por executar transporte intermunicipal clandestino de passageiros, como serviço remunerado, no percurso Uruaçu / Goiânia, foi autuado em 12/03/2010, nos termos do auto de infração nº 20024,

Considerando a decisão da Câmara Setorial de Transportes, em reunião realizada em 11/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Anular o auto de infração nº 20024, em nome de Mauro José Borges, por constar erro formal na lavratura do auto de infração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Setorial de Transportes do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

Ana Carolina de Lima Costa Conselheira Coordenadora

José Duarte dos Santos



Conselheiro